



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473579/2026-12

Interessado: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. WALTER ERWIN HOFFGEN DE PORTO FELIZ

Assunto: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)

Diante dos elementos de instrução constantes nos autos e das informações favoráveis apresentadas pelas seções competentes, no uso da competência a mim atribuída, **DELIBERO:**

I - DA PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

APROVO a Planilha de Pesquisa de Preços realizada em conformidade com o Decreto nº 67.888/2023 e o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Considerando o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO a despesa** no valor total de **R\$13.180,00 (Treze mil e cento e oitenta reais)**, onerando a Natureza de Despesa **33.90.30** com o Programa de Trabalho: **14421381565790000** e PTRES: **380328**, a **DISPENSA de licitação** com fundamento no **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a emissão da **Nota de Empenho** em favor da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA, CNPJ 08.103.754/0001-89**.

III - DAS DIVULGAÇÕES

Fica o SERVIDOR RESPONSÁVEL deste processo, incumbido de providenciar as divulgações abaixo descritas, juntando os comprovantes aos autos:

1) Divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2) Divulgação do contrato e eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos estabelecidos no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3) Divulgação do Termo de Referência, na mesma data de divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como anexo, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 68.185/2023.

Em relação à adoção das providências estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendo que

seja desnecessária a aplicação, haja vista, tratar-se de despesas corriqueiras, habituais, relacionadas apenas e tão somente à operação e manutenção dos serviços preexistentes, que doravante não compõem o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Restitua a Seção de Finanças e Suprimentos desta unidade prisional para ciência e demais providências.

Porto Feliz, na data da assinatura digital

FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO
FELIZ



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Pereira De Souza, Chefe de Departamento**, em 23/10/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125612699** e o código CRC **513B536C**.